



LEI ORDINÁRIA Nº 1586

de 11 de julho de 2012

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº. 1.586/2012, DE 11/07/2012

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, que menciona e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e el a sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de 435.000,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil Reais), no Orçamento Programa do Município, em vigor, aprovado através da Lei Municipal nº1.534 /2011 conforme discriminado:

40.101 - SECRETARIA MUNICIPAL CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

08 - Assistência Social

244 - Assistência a Criança e ao Adolescente

0005 - AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA

2033 - Assistência Social e Comunitária

ELEMENTOS DESPESAS FONTE VALOR R\$

4.4.0.51 - Obras e Instalações 23 315.000,00

4.4.0.51 - Obras e Instalações 00 35.000,00

TOTAL

350.000,00

40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

40.102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

0005 - Ação Social e Promoção Humana

2132 - Apoio de Assistência Social à População Ribeirinha

ELEMENTOS DESPESAS FONTE VALOR R\$

3.1.90.09 - Salário Família 29 2.000,00

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil 29 25.000,00

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil 00 500,00

3.1.90.13 - Obrigações Patronais 29 5.000,00

3.1.90.13 - Obrigações Patronais 00 500,00

3.1.91.13 - Obrigações Patronais RPPS 29 2.000,00

3.3.90.14 - Diária Civil 29 3.000,00

3.3.90.33- Passagens e Despesas com Locomoção 29 7.000,00

3.3.90.30 - Material de Consumo 29 10.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 29 10.000,00

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente 29 10.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 00 5.000,00

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente 00 5.000,00

TOTAL

85.000,00

Art. 2º.

Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, será o previsto do inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º.

Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita , em 11 de julho de 2012.

DINALVA MOURÃO Prefeita Municipal Coxim/MS

Gabinete do Prefeito Municipal, 11/07/2012

sanciono a seguinte Lei: DINALVA G L M MOURÃO

Lei Ordinária Nº 1586/2012 - 11 de julho de 2012

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em